



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AREIAS E PIAS

(Concelho de Ferreira do Zêzere)



HMA  
A.  
C.

## ATA ORDINÁRIA Nº 13/2019

09 de julho de 2019

Aos nove dias do mês de julho de 2019, no edifício da União de Freguesias de Areias e Pias, reuniu o órgão executivo com a presença dos membros eleitos, Hugo Miguel de Freitas Azevedo – Presidente, António Marques de Oliveira – Secretário, Anabela Duarte da Silva – Tesoureira, com a seguinte ordem de trabalhos.-----

- 1) **Solicitação de viatura, para apoio de peregrinos a Fátima da Paróquia de Areias.**-----
- 2) **Intenção de adjudicação de proposta de orçamento, para aquisição de material para emparedamento de sepulturas no cemitério de Pias.**-----
- 3) **Sr.º Presidente propõe ao executivo autorização para celebração de contrato de aquisição de serviços, em regime de avença, por tarefa, para serviços de coveiro.**-----
- 4) **ADECA enviou ofício a convidar a UFAP, para ser parceiro desta Associação, visando essencialmente passar informação sobre formação, elaboração de projetos e respetivas candidaturas**-----
- 5) **Executivo delibera solicitar orçamento, para desenvolvimento de peças desenhadas e escritas, mapa de trabalhos e estimativa orçamental para remodelação do edifício da UFAP, em Pias.**-----

--- No primeiro ponto, um grupo de pessoas da Paróquia de Areias solicitou a cedência de uma viatura para apoio de uma peregrinação a Fátima no dia 27 de julho de 2019.-----

O executivo deliberou por unanimidade deferir o pedido, disponibilizando para o efeito a viatura marca Volkswagen, modelo Transporter, ficando a cedência condicionada à identificação do respetivo condutor.-----

Huan  
A  
[Handwritten signature]

---- No segundo ponto o executivo, deliberou por unanimidade a intenção de adjudicação de proposta de orçamento, para aquisição de diverso material, para emparedamento de 07 sepulturas, no cemitério de Pias à empresa Luís Nunes Ferreira, Unipessoal Lda., sediada na localidade de Casais – Ferreira do Zêzere, no valor de 614,33€ (seiscentos e catorze euros e trinta e três cêntimos), já com o valor do IVA incluído.-----


A adjudicação à empresa supra citada justifica-se pelo facto de ser a que apresentou a proposta de orçamento, com o valor mais baixo.-----

---- No terceiro ponto, o Sr.º Presidente propõe ao executivo autorização para a celebração de contrato de aquisição de serviços, em regime de avença, por tarefa, para serviços de coveiro, nos seguintes termos:-----

- A celebração dos contratos de prestação de serviço para o exercício de funções públicas no âmbito de aplicação da lei geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pode revestir a modalidade de contrato de avença.-----
- A celebração de contratos de aquisição de serviços na modalidade de avença por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LTFP, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo da competência do presidente do órgão executivo (cfr.artigo 63,º, n.º 7 da Lei do Orçamento do Estado, para o ano de 2019, aprovada pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.-----
- Constituem atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, ao abrigo do estatuído no n.º 1 do artigo 7.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----
- Se verifica a necessidade de recorrer à contratação deste serviço, uma vez que o trabalhador com a categoria em causa, alega não reunir as condições mínimas para a execução deste serviço, tendo já sido submetido a várias Juntas Médicas e por consequente o prestador atual deste serviço, Sr.º Silvino Cotrim, ter rescindido o presente contrato com a União das Freguesias de Areias e Pias.-----

- A prestação de serviço de coeiro se revela uma tarefa essencial para a prossecução e salvaguarda do interesse público, mais concretamente de todos os fregueses.-----
- O interesse público é causa exclusiva e determinante da atividade administrativa e é a prossecução desse interesse que justifica e limita os poderes e competências dos órgãos e serviços públicos.-----
- Se verifica a necessidade premente de recorrer á contratação destes serviços, por se tratar de uma prioridade da União das Freguesias.-----
- O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza do trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso à modalidade de relação jurídica de emprego publico constituída ou a constituir e que a escolha do procedimento de formação do mesmo, se encontra devidamente fundamentada.-----
- A contratação será pelo período de 06 meses, renovável por iguais períodos até ao limita máximo de três anos, pelo valor máximo de 25.500,00€ (vinte e cinco mil e quinhentos euros), o que perfaz um montante anual de 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros). Aos referidos valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----
- A opção por uma prorrogação expressa do prazo de execução das prestações que constituem o objeto de contrato se reveste de uma ponderação de reequilíbrio económico-financeiro do contrato, demonstração de uma vantagem da opção pela prorrogação contratuais, secundarizando, assim, a abertura de um novo procedimento, salvaguardando o interesse público, poderá ser admitida a prorrogação do prazo de vigência do contrato, incluindo prorrogações, nos termos do Código de Contratos Públicos (artigo 440.º).-----
- Nos termos da regra geral de escolha do procedimento, previsto no artigo 18.º do Código de Contratos Públicos (CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se a adoção de um ajuste direto.-----

H. S.  
A.  
[Assinatura]

- 
- Tem dotação orçamental no orçamento aprovado para 2018 na rubrica do orçamento 010107 – designada por “pessoal em regime de tarefa ou avença”.-----
  - O encargo com o contrato de aquisição de serviço cumpre as regras do artigo 60.º, n.º 1 e 2 e artigo 63.º da lei do Orçamento de Estado para o ano de 2019.-----
  - Serão observados os requisitos previstos na Portaria n.º 194/2016, de 19 de julho.-----
  - Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----
  - Para que possa haver convite é condição, a apresentação “à priori” por parte do convidado dos documentos comprovativos da sua situação contributiva regularizada.-----

Face ao exposto, o executivo deliberou por unanimidade autorizar a celebração do contrato de aquisição de serviços de coveiro, na modalidade de contrato de avença, por tarefa.-----

---- No quarto ponto, a Associação de Desenvolvimento Integrado do Concelho de Alvaiázere (ADECA) enviou mail a convidar a UFAP, para ser parceiro desta Associação em várias áreas, nomeadamente na organização de workshops, sessões de esclarecimento, na elaboração de projetos aprovados e em aprovação, elaboração de candidaturas a apoios e incentivos do IEFP e do Portugal 2020, para empresários e a comunidade em geral.-----

O executivo após análise ao solicitado deliberou por unanimidade aprovar a parceria com a entidade supra citada e enviar a documentação para aprovação em reunião de Assembleia de Freguesia.-----

---- No quinto ponto, o executivo deliberou por unanimidade solicitar orçamento para desenvolvimento das peças desenhadas e escritas, com mapa de trabalhos e estimativa orçamental, por artigo, referente à remodelação que se pretende efetuar no interior e exterior do edifício em Pias.-----

O executivo pretende dotar o edifício de melhores condições de atendimento, recuperando e conservando o existente, bem como dotar o edifício de melhores condições térmicas e acústicas.-----

O trabalho final deverá ser entregue acompanhado de caderno de encargos, medições e orçamento, por forma a reunir condições de ser enviado convite ou aberto concurso para o efeito.-----

-- Nada mais havendo a tratar se encerrou a reunião, da qual se elaborou a presente ata, que depois de lida será assinada pelos membros presentes na reunião. -----

O Presidente

Arbó Asunoz

O Secretário

Antonio Fernandes Oliveira

A Tesoureira

Isabel Duarte Silva